



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 186/2026

Prorroga concessão de redução de carga horária a servidora.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Vice Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Executivo nº 5.167, de 28 de janeiro de 2025, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 173/2026, embasado na Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Prorroga** concessão do benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais pelo período de até doze (12) meses a contar do término do benefício concedido pela Portaria nº 262/2025, 24 de abril de 2025, a Servidora efetiva Sr^a **Marta Roselaine Eberhart dos Santos** – Atendente de Ensino, Matrícula Funcional nº 467-7/2.

O benefício da redução da carga horária será considerado como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horaria, a servidora deverá **cumprir sua jornada de trabalho na segunda-feira à sexta-feira no período da manhã.**

Fica revogada a Portaria nº 262/2025, de 24 de abril de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a vigorar a partir do dia 02 de maio de 2026.

NOVA RAMADA/RS, em 18 de maio de 2026.

Edenei Fischer Mafalda – Vice Prefeito

Decreto Executivo nº 5.167/2025

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br